

137-R

Publicada no Jornal Oficial de nº. 430, de 30.4.1966
(Jornal " O Eco", de 30.4.1966)

LEI nº. 931

PROCESSO nº. 137-R

Lei n. 931

de 30 de março
de 1966.

Declara de utilidade pública a Sociedade Universitária de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para os devidos fins de direito, a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GUARATINGUETA' com sede neste Município, cujos estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 30 de março de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito.

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Regis. no Livro das Leis Municipais VII, a fls.

Sergio Altino M. Ribeiro - Secretário